

01
JR



ANEXO I

Ofício nº 01/2022

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022

À
FUNDAÇÃO PROARTE
Município de Carlos Barbosa

Assunto: Prestação de Contas
Contrato nº: 26/2019 – Termo de Aditivo nº 06/2022
Valor: R\$ 14.628,00

Prezados Senhores:

A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, vem à presença de Vossa Senhorias, encaminhar a prestação de contas do termo de colaboração acima, contendo os seguintes documentos anexos:

- a) Relatório de Execução do Objeto – Anexo II;
- b) Demonstrativo de Receita e Despesa – Anexo III;
- c) Relação de Pagamentos – Anexo IV;
- d) Conciliação bancária – Anexo V
- e) Cópia do Extrato Bancário da conta específica;
- f) Cópias Notas fiscais, recibos e outros autenticadas por servidor municipal;
- g) Declaração Representante e Contador – Anexo VI;
- h) Declaração do Conselho Fiscal – Anexo VII;
- i) Arquivo digital em formato aberto dos anexos e documentos, conforme art. 35, VI do Decreto nº 3.256/2018.

Atenciosamente,

Aline Bergamini
Aline Bergamini
Presidente
CPF: 028.369.100-03

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor(a):

Assinatura: *[Assinatura]*

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000



ANEXO II

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Termo de Colaboração nº 026/2019 - Termo de Aditivo 06/2022.

Período: 02, 03/2022

Valor: R\$ 14.628,00

No mês de março de 2022, realizaram-se as seguintes atividades off-line e presenciais na sede da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa:

- Reuniões da diretoria da Associação OMCB e Conselho Fiscal com o maestro/diretor artístico, referente ao início letivo.
- Aulas de música/Teoria e Percepção, Oficina de verão.
- Oficinas de: Teoria/ Percepção Musical e Prática de Conjunto.
- Elaboração de material didático/arranjos;

Carlos Barbosa, de 31 março de 2022.

Aline Bergamini
CPF: 028.369.100-03
Presidente.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Corseva

Assinatura:

ANEXO II

Nome do Projeto		Horário		Local
		Início	Término	
ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA E ESCOLA DE MÚSICA		Termo de Colaboração nº 026/2019- Termo de Aditivo 06/2022		
		Período: 01/02/2022 a 31/12/2022		
		Parcela: fevereiro, março.		
		Valor: R\$ 14.628,00		
		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		
3		20h	22h	Reunião da diretoria da Associação e Maestro.
01,08,15,22,29		18h	22h	Oficina de Verão
08,15,22,29		18h	20h	Teoria/ Percepção Musical e Prática de Conjunto
-		20h	22h	Material Didático/arranjos

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Aline Bergamini

Aline Bergamini
Presidente

Anexo: lista de presença das turmas.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -

PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03.06.2022

Nome do(a) servidor:

Assinatura:

Carolina Larissa

03
JK

01
JR

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA

Entidade ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA	Contrato nº: 26/2019 – Termo de Aditivo nº 06/2022 Período: 02, 03/2022 Valor: R\$ 14.628,00
--	---

1 - Receitas	
---------------------	--

Valores Recebidos Repassé PMCB	Rendimentos	Saldo Reprogramado anterior	Total
R\$ 918,00 (25/02/22)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.628,00
R\$ 13.710,00 (04/03/22)			

2 - Despesas	
---------------------	--

Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	Saldo (recolhido / a recolher / a reprogramar)	Total
R\$ 14.628,00	R\$ 0,00	R\$ 14.628,00

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Aline Bergamini
Aline Bergamini
Presidente
CPF: 028.369.100-03

Angela I. Cavagni
Angela I. Cavagni
CRC Nº: 22.816/RS

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 03/06/2022
Nome do(a) servidor: *Angela I. Cavagni*
Assinatura: *Angela I. Cavagni*

Handwritten mark

ANEXO VI

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DOS RECURSOS E REGULARIDADE FISCAL

Contrato nº: 26/2019
Termo de Aditivo nº 06/2022
Período: 02, 03/2022
Valor: R\$ 14.628,00

Declaramos sob as penas da Lei que a entidade ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, aplicou os recursos recebidos do Termo de Colaboração supracitado, na consecução dos fins a que se destina, que foram efetuados os devidos registros contábeis, que cumprimos com o exigido no artigo 35 e seus incisos do Decreto nº 3.256, de março de 2018 e que recolheu as devidas contribuições e tributos incidentes sobre o objeto conveniado, bem como cumprimos com todas as obrigações acessórias.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Aline Bergamini

Aline Bergamini
Presidente
CPF: 028.369.100-03

Angela I. Cavagni

Angela I. Cavagni
Contadora
CRC N°: 22.816/RS

Leandro Cousseau

Leandro Cousseau
Tesoureiro
CPF N°: 003.956.530-02

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Larissa

Assinatura: *Rosalia Larissa*

101
92

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Contrato nº: 26/2019
Termo de Aditivo nº 06/2022
Período: 02, 03/2022
Valor: R\$ 14.628,00

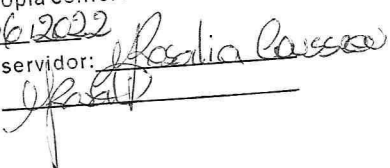
Declaramos que o Conselho Fiscal da entidade ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, aprovou a aplicação dos recursos recebidos no termo de colaboração e montante supracitado, estando o mesmo em consonância com o Plano de Trabalho celebrado.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.


Gustavo Campeol
CPF: 023.947.010-99


Ivone Stefani
CPF: 492.616.140-00


Adolar Cousseau
CPF: 014.643.640-79

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 03.06.2022
Nome do(a) servidor: Adolar Cousseau
Assinatura: 

ATESTADO

Em atendimento ao disposto no Decreto 3256 de 27 de março de 2018, atesto que os profissionais abaixo relacionados prestaram os respectivos serviços virtuais/internet de forma satisfatória, atendendo o previsto em seus respectivos contratos:

Nome	Serviço Prestado	Total de Horas	Período	NF.	Local das atividades presenciais
Janice & Angela	Serviços Contábeis	-x-	02/2022	2230	Sede do Prestador
Janice & Angela	Serviços Contábeis	-x-	03/2022	2233	Sede do Prestador
Dirceu Andrioli	Aulas de música/Teoria e Percepção, Oficina de verão.	20h	03/2022	180	Sede da Orquestra
Gilberto Salvagni	Teoria/ Percepção Musical e Prática de Conjunto	16h	03/2022	105	Sede da Orquestra
Gilberto Salvagni	Elaboração de Material didático/arranjos	-x-	03/2022	106	Sede do Prestador

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

Aline Bergamini
Aline Bergamini
CPF: 028.369.100-03
Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03 de 06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Cassa

Assinatura: *[Assinatura]*

**Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D

Conta: 1925 | 003 | 00002040-7

Data: 25/04/2022 - 10:33

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	918,00 C
04/03/2022	041455	CRED TEV	13.710,00 C	14.628,00 C
23/03/2022	122936	ENVIO TED	918,00 D	13.710,00 C
30/03/2022	126111	ENVIO TED	7.512,00 D	6.198,00 C
31/03/2022	131512	ENVIO TED	2.796,00 D	3.402,00 C
31/03/2022	131757	ENVIO TED	2.484,00 D	918,00 C
31/03/2022	131994	ENVIO TED	918,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Cavassa

Assinatura:

-10
00**CAIXA****Extrato por período**

Cliente: ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D

Conta: 1925 | 003 | 00002040-7

Data: 25/04/2022 - 10:32

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
25/02/2022	251609	CRED TEV	918,00 C	918,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor:

Assinatura:





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 43E9213A.04AC0004	Data/Hora da Emissão 23/03/2022 - 09:14:27
Local da Incidência do Imposto CARLOS BARBOSA - RS	Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 2230

Prestador de Serviços			
Prestador do serviço	JANICE & ANGELA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME		
Nome Fantasia	JANICE & ANGELA ASSES. CONTABIL		
Endereço	JULIO DE CASTILHOS, 285, SALA 20		
Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	05.646.044/0001-07
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL	Insc. Mun.	5262
Cep	95185-000		
E-mail	janice@janiceeangela.com.br	Telefone/Celular	(54)34614338

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	ASSOC. ORQUESTRA MUNIC.DE CARLOS BARBOSA		
CPF/CNPJ	06.344.292/0001-66		
Endereço	ANTONIO PRADO, 373		
Bairro	NAVEGANTES		
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL		
Cep	95185-000		
E-mail		Inscrição Municipal	6576
		Telefone	54991502942

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade
17.19
SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022.

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
918,00	0,00	0,00	0,00	918,00	0,00	918,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 918,00

Retenções					
Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)	
918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	918,00

Outras Informações	
<ul style="list-style-type: none"> Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/04/2022 Esta nota equivale ao RPS nº 2230, emitido em 23/03/2022 09:14:27 Data do Fato Gerador desta Nota: 23/03/2022 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 123.47(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 42.32 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT. 	

RECEBEMOS DE JANICE & ANGELA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 23/03/2022 - 09:14:27. TOMADOR: ASSOC. ORQUESTRA MUNIC.DE CARLOS BARBOSA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 918,00	Nota 2230
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: *Angela Cassa*

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

SILREDI-

26326-0

-18
98

Comprovante de transferência eletrônica disponível
Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1925 003 00002040-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D
CPF/CNPJ:	06.344.292/0001-66

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0167 / 00000026326-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	JANICE E ANGELA ASSESS. CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ:	05.646.044/0001-07
Valor:	R\$ 918,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF. 2230
Histórico:	

Data de débito:	23/03/2022
Data / Hora da operação:	23/03/2022 - 11:17:25

Código da operação:	00122936
Chave de segurança:	WA173CEJTC327QEX

DÉBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISÃO DO CRÉDITO NA CONTA DESTINO É DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

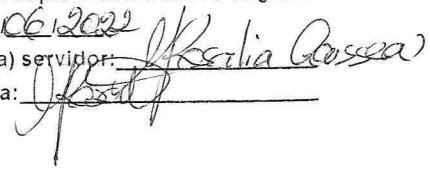
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Karla Cassa

Assinatura: 

- 13
OF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
CONTÁBEIS

CONTRATADA: JANICE & ANGELA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., sociedade prestadora de serviços contábeis, inscrita perante o CRC-RS sob n.º 4.203, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua Júlio de Castilhos, 285, sala 20, bairro centro em Carlos Barbosa - RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 05.646.044/0001-07, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Antônio Prado, 373, em Carlos Barbosa - RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n.º 06.344.292/0001-66 neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade por sistema de processamento de dados existente, de acordo com as normas e princípios contábeis;

1.1.2 - Elaboração das conciliações contábeis e preparação das provisões de Balanço;

1.1.3 - Elaboração do balanço anual de demonstrativo de resultados.

1.1.4 - Prestação de contas mensal ao município de Carlos Barbosa, observando o que determina o Decreto nº 2.612, de 02 de julho de 2012.

1.2 - ÁREA FISCAL

1.2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.3 - ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.4 - ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Elaboração anual das Declarações de Rendimentos, para fins de DIRPF.

CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS

2.1 - A documentação indispensável para o desenvolvimento dos serviços arrolados na cláusula 1ª

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -

PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data:

Nome do(a) servidor:

Assinatura:

[Assinatura]
[Assinatura]

será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo basicamente em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes, tais como, duplicatas pagas e recebidas, comprovantes de despesas, recibos e notas fiscais, contas de luz, água, telefone, saldo de caixa e de cheques pré-datados recebidos e emitidos, no último dia de cada mês, etc;

2.1.2 - Extratos de todas as contas bancárias, inclusive aplicações e documentos relativos aos lançamentos, tais como: depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobranças, descontos, contratos de créditos, avisos de créditos/débitos, etc. ;

2.1.3 - Notas Fiscais de compras de mercadorias e/ou serviços (entradas) e venda (saídas), bem como comunicação de eventuais cancelamentos das mesmas;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

DOS PRAZOS

2.2 - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens **2.1.1** e **2.1.2** acima;

2.2.2 - Semanalmente, os documentos mencionados no item **2.1.3** acima, sendo que os relativos à última semana do mês, no primeiro dia útil do mês seguinte;

2.2.3 - Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos do item **2.1.4**, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes, a comunicação, por escrito, de dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados, acompanhado do Registro de Empregado.

DO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimentos de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência mínima de no mínimo 01 (um) dia do vencimento da obrigação;

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 - A entrega de balancetes, quando previamente solicitados e ajustados, se fará até o dia 20 (vinte) do 2º.(segundo) mês subsequente ao período a que se referir;

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventários Anual de Estoques, por escrito, cuja a execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

DO ENVIO E RECEBIMENTOS DOS DOCUMENTOS

2.4 - A remessa de documentos entre os contratantes será feita mediante protocolo.

2.4.1 - A CONTRATANTE entregará no ESCRITÓRIO da CONTRATADA todos os documentos solicitados e os mencionados na cláusula 2 e seus itens, nos prazos ali determinados, COMPROMETENDO-SE a retirar, no MESMO LOCAL, os relatórios e guias processadas, nos prazos previstos no Item 2.3.

CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1o. com todo o zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se ainda às normas do Código de Ética do Contabilista, aprovado pela Resolução n. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

DA RESPONSABILIDADE

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5

3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim, recomposição e remuneração do valor não recolhido.

DAS INFORMAÇÕES

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, no ESCRITÓRIO dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas e a eles tenham acesso.

3.5 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas conseqüências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 - Toda e qualquer orientação ou solicitação de alteração de procedimentos, seja por incorreção ou mudanças na legislação deverá ser informada expressamente por escrito com o devido protocolo de recebimento.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Elisabete Alves

Assinatura: [Assinatura]

CLÁUSULA 4 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda, caso entregues intempestivamente, ou quanto a idoneidade dos mesmos.

DOS HONORÁRIOS

4.2 - Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1 a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais de R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais reais) mensais a partir de 02/2022, a serem pagos via transferência bancária, cujo prazo será o dia 10 do mês seguinte ao de referência.

4.2.1 - Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e atualização monetária pelo IGPM.

4.2.2 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente seguindo os índices de reajuste do salário mínimo federal, podendo de comum acordo entre as partes, haver reajuste superior ao indicado caso houver aumento considerável dos serviços contratados.

DAS DESPESAS EXTRAS

4.3 - A CONTRATANTE, reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como: livros fiscais, pastas, fotocópias, autenticações, encadernações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, carimbos, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

DOS SERVIÇOS EXTRAS

4.4 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1 serão cobrados pela CONTRATADA em separado, como extraordinários, segundo valor específico constante de

orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação de legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - Serão considerados serviços extraordinários, para-contábeis exemplificadamente:

1) Alteração contratual; 2) Abertura e baixa de empresa; 3) Certidões negativas do INSS, FGTS, ICMS, ISS e Federais; 4) Certidão falência ou protestos; 5) Parcelamento de débitos; 6) Homologação junto ao DRT; 7) Autenticação/Registro/Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física (Declaração IRPF); 9) Preenchimento de cadastros e propostas de financiamentos; 10) Contratos de locação/compra e venda e outros.

CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo de 11 meses.

DA TRANSFERÊNCIA

5.2 - Em todas as transferências de serviços à outra empresa contábil, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA por escrito, o nome, endereço, responsável técnico e número do CRC-RS sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 - Entre os dados e as informações a serem fornecidas não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

5.3 - A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA OPÇÃO À RESCISÃO

5.4 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE, facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis, arroladas no artigo 159 do DL 7.661/45 e demais decorrentes.

DA RESCISÃO

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

5.6 - Os sócios da CONTRATANTE, ou seu titular, no caso de firma individual, assinam o presente na condição de fiadores solidários e principais pagadores em relação a todas as obrigações contratuais decorrentes.

CLÁUSULA 6 - DO FÓRUM

6.1 - Fica eleito o fórum de Carlos Barbosa - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

JS
GR

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2022,.

Aline Bergamini
Aline Bergamini
Presidente

Janice Demel
Janice & Ângela Assessoria Contábil Ltda

TESTEMUNHAS

Bruna Hennicke

Julia Buzardo

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Casses

Assinatura: Rosalia Casses

36
98



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://veranopolis.nfse-tecnos.com.br	Código de Verificação 42104078.4400A704	Data/Hora da Emissão 30/03/2022 - 08:30:23
Local da Incidência do Imposto	Natureza da Operação Não incidência	Número da Nota 180

Prestador de Serviços

Prestador do serviço	DIRCEU ANDRIOLI 67358900006		
Nome Fantasia			
Endereço	AV PINHEIRO MACHADO,605		
Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	24.428.424/0001-10
Cidade	VERANOPOLIS - RS - BRASIL	Insc. Mun.	10427
Cep	95330-000		
E-mail	dirceuandrioli@hotmail.com	Telefone/Celular	(54)999888406 / (54)999888406

Tomador de Serviço

Tomador do serviço	ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA		
CPF/CNPJ	06.344.292/0001-66		
Endereço	RUA ANTONIO PRADO,373		
Bairro	NAVEGANTES		
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL		
Cep	95185-000		
E-mail	dirceuandrioli@hotmail.com	Telefone	0000000000

Discriminação do Serviço

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	7.512,00	0,00	0,00	7.512,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade

8.02

Coordenação da oficina de verão da orquestra municipal de Carlos Barbosa no mês de Março de 2022.
Serviço prestado na sala da orquestra na Rua Antônio Prado, 373. Bairro Navegantes - Carlos Barbosa, RS

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
7.512,00	0,00	0,00	0,00	7.512,00	0,00	7.512,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 7.512,00

Retenções

Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
7.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)		ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00		0,00	7.512,00

Outras Informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS nº 180, emitido em 30/03/2022 08:30:23
- Data do Fato Gerador desta Nota: **30/03/2022**
- Emitido por MEI.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal nº 7.100/2017.



RECEBEMOS DE DIRCEU ANDRIOLI 67358900006 OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2022 - 08:30:23. TOMADOR: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 7.512,00	Nota 180
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022
Nome do(a) servidor: Rosalina Casaca
Assinatura: [Assinatura]

- 27
gl

Comprovante de transferência eletrônica disponível
Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1925 003 00002040-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D
CPF/CNPJ:	06.344.292/0001-66

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0167 / 00000087796-2
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	DIRCEU ANDRIOLI
CPF/CNPJ:	673.589.000-06
Valor:	R\$ 7.512,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF. 180
Histórico:	

Data de débito:	30/03/2022
Data / Hora da operação:	30/03/2022 - 11:04:59

Código da operação:	00126111
Chave de segurança:	7N7LUTWU4GUWH4HN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022
Nome do(a) servidor: *Marilia Loussa*
Assinatura: *[Assinatura]*



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS
REGÊNCIA ORQUESTRAL e INSTRUÇÃO DE MÚSICA

Contratante:

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ: 06 344 292/0001-66
Endereço: Rua Antônio Prado, 373 - B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS

Contratado:

Dirceu Andrioli - CNPJ: 24.428.424/0001-10
Endereço: Linha Ernesto Alves, 605 - B.: Renovação – Veranópolis/RS

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços voltados a Regência Orquestral com instrução musical - instrumentos e/ou teoria – aos integrantes da orquestra e alunos da Escola de Música.

1.1 - O Contratado deverá apresentar atestado de capacitação para tal.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª - O contratado prestará os seguintes serviços: Regência da Orquestra Jovem nos ensaios e apresentações, devendo coordenar a direção artística e a produção do grupo, selecionando os temas e definindo o repertório; participar e acompanhar os recitais, organizar e participar das bancas de avaliação para de passagem de nível dos grupos de prática de banda ou para ingresso de novos músicos na orquestra; dar aulas teóricas e aula com regência para os grupos de prática de conjunto. Da mesma forma, participar das reuniões periódicas da Diretoria da Associação Orquestra municipal de Carlos Barbosa.

2.1 - O Contratado ministrará uma oficina de teoria e prática em caráter intensivo no mês de março de 2022 com carga horária de 20h/aula

2.2 - O contratado executará os serviços preferencialmente na sala de ensaios da Orquestra Municipal, sita à Rua Antônio Prado, 373 - Bairro Navegantes – Carlos Barbosa RS ou em outros locais em que se fizerem necessários.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Ysabela Casca

Assinatura: [Assinatura]

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

DA [Assinatura]



19
9

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar, o contratado, atos que denigram a imagem da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir, o contratado, qualquer cláusula deste contratado.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Quando a Contratante solicitar atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Se a contratante deixar de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Se a Contratante deixar de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

DOS DIREITOS DE IMAGEM

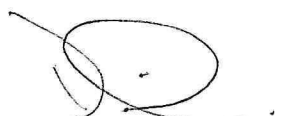
CLÁUSULA 9ª - Assinando este contrato, o contratado estará autorizando a divulgação de imagem através de fotos, filmes, internet, materiais publicitários e entrevistas em veículos de comunicação tais como rádios, jornais, revistas, televisão e demais mídias para fins informativos, promocionais, publicitários ou quaisquer outros tipos de divulgação pertinentes à contratante eximindo-nos de quaisquer responsabilidades.

OBSERVAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Assembleia Geral da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa.

10.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carlos Barbosa – RS.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:


Dirceu Andrioli

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES Carlos Barbosa, 1 de março de 2022.

PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor:

Assinatura:



Aline Bergamini
Presidente da Associação

Orquestra Municipal de Carlos Barbosa

Testemunha: Leonardo Carneiro (CPF) 408 763 2048

Testemunha: _____ (CPF) _____

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

-20
JL

Lista de presença dos alunos e relatório das atividades

Mês: mar/22
Turma: Orquestra/Oficina de Verão
Início: 18h Término: 22h
Instrutor: Dirceu Andrioli

Nome	Datas					
	01/mar	08/mar	15/mar	22/mar	29/mar	
Fábio Andrey Leques Martins	p	p	p	p	p	<i>Fábio Andrey Leques Martins</i>
Gabriel Weirich	p	p	p	p	p	
Velci Ferreira	f	p	p	p	p	
Leandro Cousseau	p	p	p	f	p	<i>Leandro Cousseau</i>
Lee Van Rode	p	p	p	p	p	<i>Lee Van Rode</i>
Márcia Pegoraro	p	p	p	p	p	<i>Márcia Pegoraro</i>
Marcos Tironi	p	f	p	p	p	<i>Marcos Tironi</i>
João Quelf	p	p	p	p	p	
Emerson santos	p	p	p	p	p	
Alison Seben	p	\	p	p	f	
Edemilson Demari	p	p	p	p	p	<i>Edemilson Demari</i>
Bernardo Rippel Vieira	p	p	p	p	p	<i>Bernardo Rippel Vieira</i>
Cristiano Dalbrida	p	p	p	p	p	<i>Cristiano Dalbrida</i>
Atividades	01/mar	Estudo de repertório, grau de dificuldade iniciante 1. Figuras rítmicas: Semibreve, mínima e semínima. Tonalidades F e Bb. Compasso quaternário e Binário.				
Atividades	08/mar	Estudo de repertório, grau de dificuldade iniciante 2. Figuras rítmicas: Semibreve, mínima e semínima. Tonalidade: G e Eb. Compasso Binário e quaternário				
Atividades	15/mar	Estudo de repertório, grau de dificuldade intermediário 1. Figuras rítmicas: Semibreve, mínima, semínima e colcheia. Compasso ternário, quaternário e Binário. Tonalidades: C, Bb, F e Eb				
Atividades	22/mar	Estudo de repertório, grau de dificuldade intermediário 2. Figuras rítmicas: Semibreve, mínima, semínima e colcheia. Compasso ternário, quaternário, binário e composto. Tonalidades: C, Bb, F e Eb				
Atividades	29/mar	Estudo de repertório, grau de dificuldade intermediário 3. Figuras rítmicas: Semibreve, mínima, semínima e colcheia. Compasso ternário, quaternário, binário e composto. Tonalidades: C, Bb, F e Eb, A, D, Ab				

OBS. Repertório escolhido com base no grau de dificuldade estipulado no relatório para oferecer a possibilidade de alunos iniciantes tocarem com os alunos avançados.

P = Presença
F = Falta
\ = Não participa

[Handwritten signature]

Recebido em: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE CARLOS BARBOSA - RS

Dirceu Andrioli
RG 7053492711

A presente cópia confere com o original.
Data: 03/10/2022
Nome do(a) servidor: Rosalia Cassa
Assinatura: *[Handwritten signature]*

ORQUESTRA MUNICIPAL
DE CARLOS BARBOSA

Oficina de verão

01/mar



08/mar



15/mar



Leandro Cousseau

Presidente a Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa
Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes
Carlos Barbosa / RS 95 195 000 CNPJ 06 344 292/0001-66

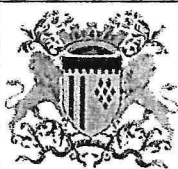
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Coss

Assinatura: 



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número / Série NFS-e
105 / S

Número / Série RPS
-

Data de Emissão
30/03/2022 16:49



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 15.016.930/0001-00 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 125.850
Nome/Razão Social: GILBERTO SALVAGNI 53792661004
Nome Fantasia:
Endereço: SINIMBU, 2019, AP 2303, CENTRO, CEP 95020-901
Município: Caxias do Sul / RS Telefone:
E-mail: gilbertosalvagni@gmail.com Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO Caxias do Sul / RS RESPONSABILIDADE PELO ISSQN Prestador de Serviço REGIME TRIBUTÁRIO MEI

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 06.344.292/0001-66 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa
Endereço: Rua Antonio Prado, 373, Navegantes, CEP 95185-000
Município: Carlos Barbosa / RS País: Brasil
E-mail: angelacavagni@gmail.com ; Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	L.C. 116	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
1681 - Serviço prestado de aulas de teoria, percepção musical e prática de conjunto, referente à março de 2022	08.02	0,00	155,25	16,00 / UN	0,00	2.484,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.484,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço 2.484,00	Itens Não Tributáveis 0,00	Desconto Condicional 0,00	Deduções 0,00
Redução na Base de Cálculo 0,00	Valor Aproximado de Tributos 0,00	Base de Cálculo 2.484,00	ISSQN 0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00
--------------------	------------------	--------------------	-------------------------	----------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.484,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serviços prestados na sala de ensaios da Orquestra Municipal de Carlos Barbosa, na Rua Antônio Prado, 373, Bairro Navegantes, CEP95185-000, Carlos Barbosa-RS, no mês de março de 2022.
Atividade(s) autorizada(s) pelo Município: 1681 - ENSINO DE ARTE E CULTURA
Local de Tributação: Caxias do Sul / RS

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 23/06/2022
Nome do(a) servidor: *Paula Case*
Assinatura: *[Signature]*

AUTENTICIDADE

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:

<https://nfse.caxias.rs.gov.br/site>

Código de Verificação: CJF.4ES.D3M

Chave de Acesso: 43-15016930000100-90-00S-000000105/676908308



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1925 003 00002040-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D
CPF/CNPJ:	06.344.292/0001-66

Banco:	041 - BCO DO ESTADO DO RS S.A. 0000000 - 92702067
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0218 / 00350557050-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	GILBERTO SALVAGNI
CPF/CNPJ:	537.926.610-04
Valor:	R\$ 2.484,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF. 105
Histórico:	

Data de débito:	31/03/2022
Data / Hora da operação:	31/03/2022 11:15:25

Código da operação:	00131757
Chave de segurança:	LWEY9H26LHAGM452

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
 PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Barbosa

Assinatura:



-24
JR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFESSOR DE SAXOFONE

Contratante: Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa – CNPJ 06 344 292/0001-66
Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes – Carlos Barbosa / RS 95 185 000.

Contratado: Gilberto Salvagni – Portador do CNPJ: 15.016.930/0001-00, residente a domiciliado na Rua Sinimbú, 2019/2302, Bairro Centro, na cidade de Caxias do Sul – RS – 95020-002.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

DO OBJETO DO CONTRATO

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Roberta Couceiro

Assinatura: [Assinatura]

CLÁUSULA 1ª – O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de aulas de saxofone sendo que o contratado deverá apresentar atestado de capacitação para tal.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª – O contratado prestará os seguintes serviços: aulas semanais de prática de saxofone com reforço de teoria musical, ensaio de peças musicais e preparação dos alunos para apresentações em público, solo e em grupo.

2.1 - As atividades podem ser na modalidade presencial ou EAD (virtual).

2.2 – O contratado executará os serviços na sala de ensaios da Orquestra Municipal, sita à Rua Antônio Prado, 373 – Bairro Navegantes – Carlos Barbosa, RS.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 3ª – O Contratado perceberá o valor de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais, com cinquenta centavos) por aula, conforme descrito na Cláusula Segunda, sendo que cada aula deverá ter, no mínimo, 45 minutos de duração e no máximo 60 minutos de duração.

3.1 – O pagamento dos honorários será feito mediante apresentação de nota fiscal dos serviços prestados.

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes – Carlos Barbosa / RS 95 185 000

[Assinaturas]



25
9

3.2 – Em caso de falta de aluno, sem aviso prévio, o professor receberá por esta aula e não será obrigado a recuperá-la.

3.3 - Em caso de não comparecimento do professor, o mesmo se responsabilizará pela recuperação da aula faltante, sob pena do não recebimento do valor correspondente.

3.4 – O Contratado deverá ministrar no mínimo um aluno por aula e no máximo quatro (conforme Cláusula Quinta, Item 'e').

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª – Ficam estabelecidas as obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópia do contrato efetivamente realizado.
- Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.

CLÁUSULA 5ª – Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados, cumprindo as normas do Estatuto Social da Associação e respectivo Regimento Interno.
- Prestar informações à contratante, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Apresentar mensalmente relatório, registro fotográfico das atividades e chamada assinada pelos alunos.
- Fornecer nota fiscal referente aos serviços prestados.
- Atender no mínimo um aluno por aula e no máximo quatro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -

PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Casco

Assinatura:

DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª – O presente contrato terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2022, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.1 – A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

CLÁUSULA 7ª – São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- Se o contratado praticar atos que denigram a imagem da contratante perante terceiros.
- Deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato.

CLÁUSULA 8ª – São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- Se a Contratante solicitar atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- Deixar, a contratante, de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- Deixar, a Contratante, de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- Por motivos de força maior.

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antônio Prado, 373 B.: Navegantes – Carlos Barbosa / RS 95 185 000



DOS DIREITOS DE IMAGEM

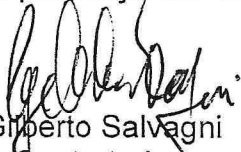
CLÁUSULA 9ª – Assinando este contrato, o contratado autorizará a divulgação de imagem através de fotos, filmes, internet, materiais publicitários e entrevistas em veículos de comunicação tais como rádios, jornais, revistas, televisão e demais mídias para fins informativos, promocionais, publicitários ou quaisquer outros tipos de divulgação pertinentes à contratante eximindo-nos de quaisquer responsabilidades.


OBSERVAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10 – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Assembleia Geral da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa.

10.1 – Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carlos Barbosa – RS.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas.


Gilberto Salvagni
Contratado


Aline Bergamini
Presidente da Associação
Orquestra Municipal de Carlos Barbosa

Testemunha: Leonardo Lourenço (RG) 4087630048

Testemunha: _____ (RG) _____

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE

PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03.06.2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Cassia

Assinatura: 

Lista de presença dos alunos e relatório das atividades

Mês: março
 Ano: 2022
 Turma: Teoria, Percepção e Prática de Conjunto
 Início: 18 h Término: 20 h
 Instrutor: Gilberto Salvagni

Nome	Datas				Assinatura /aluno
	08/mar	15/mar	22/mar	29/mar	
Adinéia de Souza	P	P	P	P	
Alan Jhony Weschenfelder	P	P	F	P	Alan Jhony Weschenfelder
Amanda Schwartz de Carvalho	P	P	P	P	Amanda S. de C.
Bernardo Henrique Gehlen	P	P	P	P	Bernardo G.
Cíntia Bovoi Benedetti	F	F	F	F	
Edemilson Chies	P	P	P	P	
Edineuza Medeiros de Lima	P	P	F	F	
Eduardo Pietro Rigo	F	F	P	F	
Eloá Moreira Brito	P	F	P	P	Eloá Moreira Brito
Eloé Gregoletto	P	F	P	P	Eloé Gregoletto
Evandir da Silva Martins	P	F	P	F	Evandir da Silva Martins
Flavia Brito Malcher	P	F	F	P	Flavia Brito Malcher
Francieli Ferronato	P	P	F	F	
Helenara Pacífico Santa Maria	F	P	P	F	Helenara P. Santa Maria
Inês Maria Hastenteufel Zapparoli	P	F	F	F	
Júlia Cousseau Chies	P	P	P	P	Júlia C. Chies
Laura Kuhn Gregoletto	P	F	P	P	Laura K. Gregoletto
Luciane Rippel	P	P	P	P	Luciane Rippel
Marco Antônio Emer	P	P	P	P	Marco A. Emer
Paula Caroline Zan Carrard	P	P	F	F	Paula C. Zan Carrard
Pedro Gabriel A. Sabbi	P	P	F	F	Pedro G. Sabbi
Rômulo Eduardo Giroto	P	P	F	P	Rômulo E. Giroto
Roselaine Follmann	P	P	P	P	Roselaine Follmann
Sônia Maria Salvagni Pinheiro	F	F	F	F	Sônia M. Salvagni Pinheiro
Taís Zan Carrard	F	P	F	F	Taís Zan Carrard
Tania Brito	P	P	P	P	Tania Brito
Tanise Borks	P	P	F	P	Tanise Borks
Washington Santos	F	F	P	P	Washington Santos

Atividades	08/mar	PRÁTICA DE CONSUNTO COM SEMIBREVES, MÍNIMAS E SEMINIMAS. SOLFESO RÍTMICO COM SEMINIMAS
Atividades	15/mar	PRÁTICA DE CONSUNTO COM SEMIBREVES, MÍNIMAS E SEMINIMAS. INÍCIO DO SOLFESO RÍTMICO COM COLCHEIAS
Atividades	22/mar	PRÁTICA DE CONSUNTO COM FERMATAS, RITORNELAS E AMPLIAÇÃO DA ESCALA. SOLFESO RÍTMICO COM COLCHEIAS
Atividades	29/mar	PRÁTICA DE CONSUNTO COM PONTO DE AUMENTO, DA CAPO, POLIFONIA. SOLFESO RÍTMICO COM COLCHEIA

OBS.
 P = Presença
 F = Falta
 Recebido em: ___ / ___ / ____

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
 CARLOS BARBOSA - RS
 A presente cópia confere com o original.

Gilberto Salvagni
 RG 5044057155

Data: 03/06/2022
 Nome do(a) servidor: Rosalia Carreira
 Assinatura: Rosalia Carreira

Lista de presença dos alunos e relatório das atividades

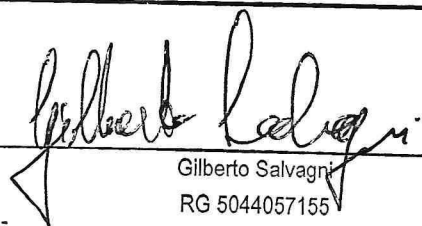
Mês:	março		
Ano:	2022		
Turma:	Teoria, Percepção e Prática de Conjunto		
Início:	20 h	Término:	22 h
Instrutor:	Gilberto Salvagni		


Nome	Datas				Assinatura /aluno
	08/mar	15/mar	22/mar	28/mar	
Aline Ferranti Da Rosa	P	P	P	P	Aline Ferranti Da Rosa
Amanda Beck Do Prado	P	P	P	P	Amanda Beck
Ana Paula Lemos De Mattos	F	F	F	F	
Arthur Gabriel Lemos Salgado	P	P	P	P	
Bruno Garcia De Menezes	P	P	F	F	Bruno Garcia De Menezes
Bruno Marques Barros	F	P	P	P	Bruno Marques Barros
Carlos Augusto De Oliveira Soares	P	F	F	P	Carlos Augusto De Oliveira Soares
Cimara Groth	P	P	F	F	
Claiton Costa	P	P	P	P	Claiton Costa
Cristian Schafer	P	P	P	P	Cristian Schafer
Darci Ribeiro Da Silva	P	P	F	F	Darci Ribeiro Da Silva
Devanilda Do Carmo Silva Pafumi	P	P	F	P	Devanilda Do Carmo Silva Pafumi
Diogo Muller	P	P	F	F	
Douglas Ristow	P	P	F	P	
Edenilson Canal	P	P	P	P	Edenilson Canal
Ederson Follmann	P	P	P	P	Ederson Follmann
Edson Thums	P	P	P	F	Edson Thums
Elias Bogado Pinheiro	P	P	P	P	
Elizabeth Pedersetti	P	P	P	F	
Emerson Nascimento Da Silva	P	P	P	P	
Fernanda Escorse Battaglini	P	P	P	P	Fernanda Escorse Battaglini
Francisco Misturini Ok	P	P	P	P	
Gabriel Foppa	F	F	F	P	Gabriel Foppa
Gustavo Escorse Januario	P	F	P	P	Gustavo Escorse Januario
Jacson Patric Da Rosa Varlett	F	F	F	P	Jacson Patric Da Rosa Varlett
João Aloisio Silva	P	P	P	P	João Aloisio Silva
Jorge Levi De Oliveira	P	P	P	P	Jorge Levi De Oliveira

Atividades	08/mar	INTRODUÇÃO A LEITURA MUSICAL, CONCEITOS, SIGNIFICADOS E OBJETIVOS.
Atividades	15/mar	SOLFEJO RÍTMICO COM SEMÍNIMAS
Atividades	22/mar	INTRODUÇÃO AO FONTO DE AUMENTO
Atividades	28/mar	INTRODUÇÃO AO SOLFEJO REZADO

OBS.
P = Presença
F = Falta

Recebido em: ___ / ___ / ___.


Gilberto Salvagni
RG 5044057155

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 23/06/2022
Nome do(a) servidor: Rosalia Casseca
Assinatura: 

Lista de presença dos alunos e relatório das atividades

Mês:	março		
Ano:	2022		
Turma:	Teoria, Percepção e Prática de Conjunto		
Início:	20 h	Término:	22 h
Instrutor:	Gilberto Salvagni		

Nome	Datas				Assinatura /aluno
	08/mar	15/mar	22/mar	28/mar	
José Luis Hickmann	P	P	F	F	
Julio Cesar Kochhann	P	P	F	F	
Karen Pafumi	P	P	P	P	
Leiva Camilotti	P	P	P	P	
Liane Camilotti	P	P	F	F	
Luis Vicente Susin	P	P	P	P	
Luiz Carvalho	P	P	P	P	
Luiza Bergamini Bondan	P	P	P	P	
Maria Clara Lemos Salgado	P	P	P	P	
Maria Iris Magerl	P	P	P	P	
Maria Rosangela De Oliveira	P	F	P	F	
Mariana Lopez Aristimuno	P	P	P	P	
Nathan Pafumi	P	P	F	P	
Nelci Da Silva Pilger	P	P	F	P	
Odair Salvador Pafumi Filho	F	F	P	P	
Patrícia Vrielink	P	P	P	P	
Paulo Cesar Vivian	P	P	P	P	
Paulo Ricardo Da Silva Oliveira	P	F	F	F	
Riquelme Da Silva Barros	P	P	F	F	
Roberta Anselmini	P	P	P	P	
Rosely Da Silva Fontoura	F	F	F	F	
Tais Bavaresco Baldasso	P	P	P	P	
Tais Guadagnin	P	P	P	P	
Valdir Weber	P	P	F	F	
Valentina Barilli Da Rosa Pereira	P	P	F	F	
Vanderlei Marasca	P	P	P	P	
Vaniane Da Silva Berghann	P	P	P	F	
Vicente Casanova	P	F	F	F	
Vinicius Ronsoni	P	P	F	F	
Yann Anderson Januario	P	P	P	P	

Atividades	08/mar	INTRODUÇÃO À LEITURA MUSICAL, CONCEITOS, SIGNIFICADOS E OBJETIVOS.
Atividades	15/mar	SOLFEGEO RÍTMICO COM SEMÍNIMAS
Atividades	22/mar	INTRODUÇÃO AO PONTO DE AUMENTO
Atividades	28/mar	INTRODUÇÃO AO SOLFEGEO REZADO

OBS.

P = Presença
F = Falta

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor(a):

Assinatura:

Gilberto Salvagni
Gilberto Salvagni
RG 5044057155

Recebido em: ___ / ___ / ___

Paula Cassa
Paula Cassa

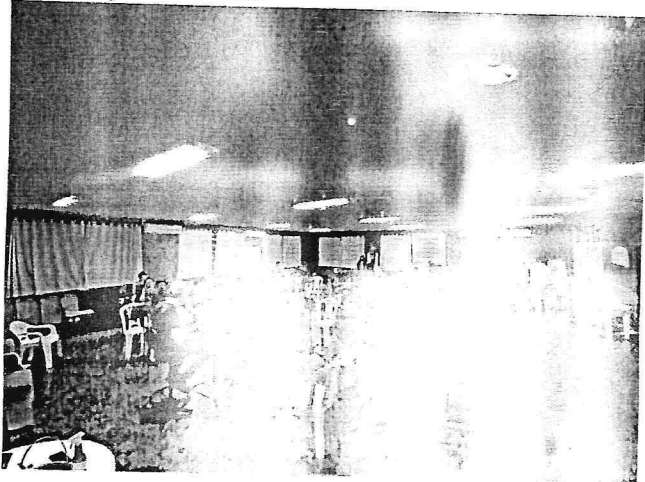
- 31
98

ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

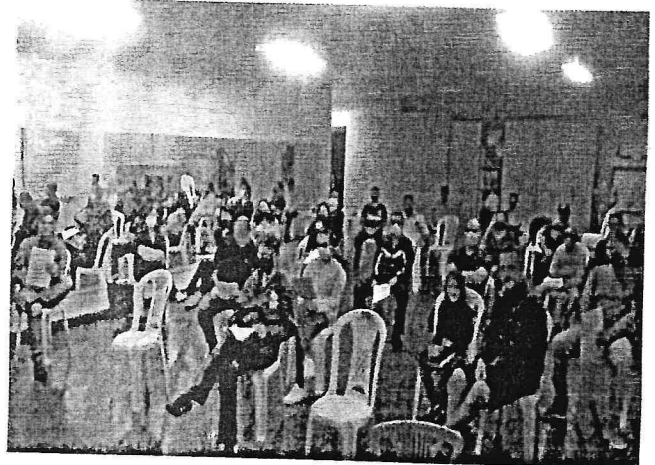


Aulas de Percepção e prática de conjunto realizadas na sede da Orquestra no mês de Março de 2022

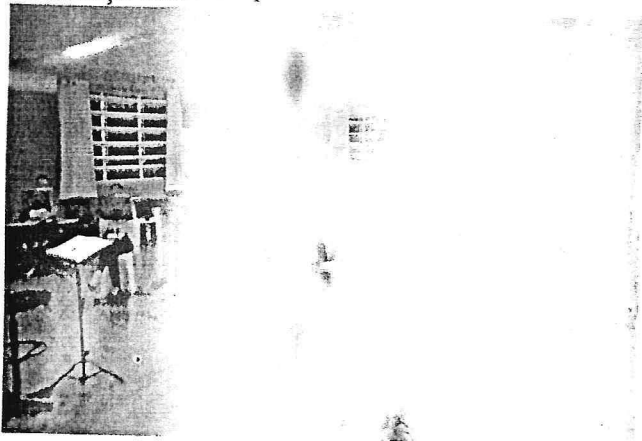
08 Março 2022 18h



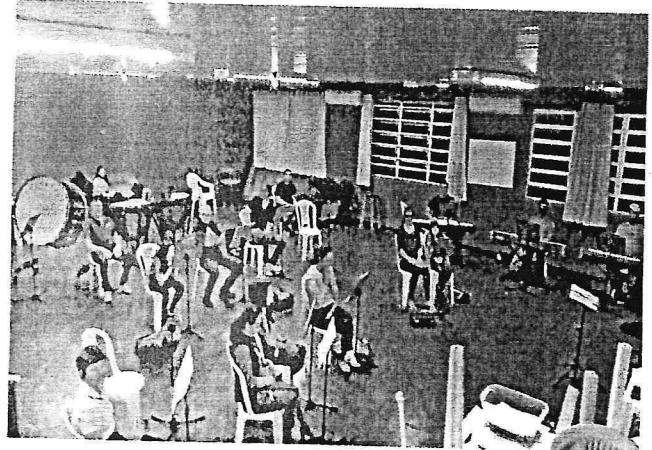
15 Março 2022 20h



22 Março 2022 18h



29 Março 2022 20h



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Louza

Assinatura: 

Orquestra Municipal de Carlos Barbosa

Estado, 373 B.: Navegantes

RS 91500-000 CNPJ 06 344 292/0001-66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SERVIÇOS ELETRÔNICOS - NFS-e

Número / Série NFS-e
106 / S
Número / Série RPS
-
Data de Emissão
30/03/2022 16:54



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 15.016... Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 125.850
Nome/Razão Social: ...
Nome Fantasia: ...
Endereço: SINIMBÉ, ...
Município: Caxias do Sul
E-mail: gthertosa@... Telefone: Site:

LOCAL DE TRIBUTAÇÃO: Caxias do Sul / RS
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: ABILIDADE PELO ISSQN
REGIME TRIBUTÁRIO: MEI

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 06.34... Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal:
Nome/Razão Social: ...
Endereço: Rua A...
Município: Carlos Barbosa
E-mail: ... País: Brasil
Telefone:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Valor Unitário	Qtd / Unid	Desconto Inc.	Valor Serviço	ISSQN
1681 - Elaboração didática - Serviço no mês seguinte Sinimbu do Sul	2.796,00	1,00 / UN	0,00	2.796,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 2.796,00

RESUMO ADMINISTRATIVO DE CÁLCULO

Valor de Serviço	Desconto Condicional	Deduções
2.796,00	0,00	0,00
Redução na Base de Cálculo	Base de Cálculo	ISSQN
0,00	2.796,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

INSS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$ 2.796,00

INFORMAÇÕES FINAIS

Serviço: ...
Atividade: ...
Local de Tributaç...

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 03/06/2022
Nome do(a) servidor: Rosalia Loureiro
Assinatura:

AUTENTICIDADE
A Nota Fiscal - NFS-e pode ser verificada no portal do Município no endereço:
[/nfse.caxias.rs.gov.br/site](http://nfse.caxias.rs.gov.br/site)
Código de Verificação: CRA.245.82Q
16930000100-90-00S-000000106/913133189



Comprovante de transferência eletrônica disponível
Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1925 003 00002040-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D
CPF/CNPJ:	06.344.292/0001-66

Banco:	041 - BCO DO ESTADO DO RS S.A. 0000000 - 92702067
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0218 / 00350557050-9
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	GILBERTO SALVAGNI
CPF/CNPJ:	537.926.610-04
Valor:	R\$ 2.796,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NF. 106
Histórico:	

Data de débito:	31/03/2022
Data / Hora da operação:	31/03/2022 - 11:13:59

Código da operação:	00131512
Chave de segurança:	GRT3218ANOU4RN2L

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Rosalia Cassia

Assinatura:



-34
gl

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS
INSTRUÇÃO e OFICINAS DE MÚSICA

Contratante:

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ: 06 344 292/0001-66
Endereço: Rua Antônio Prado, 373 - B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS

Contratado:

Gilberto Salvagni – Portador do CNPJ: 15.016.930/0001-00, residente a domiciliado na Rua Sinimbu, 2019/2302, Bairro Centro, na cidade de Caxias do Sul – RS – 95020-002.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de aulas de música sendo que o contratado deverá apresentar atestado de capacitação para tal.

PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original,

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: *Gilberto Salvagni*

Assinatura: *Gilberto Salvagni*

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 2ª - O contratado prestará os seguintes serviços: Oficinas de Teoria e percepção, Harmonia, Arranjo, Improvisação e Prática de conjunto, conforme a demanda pelos alunos.

2.1 - O contratado executará os serviços preferencialmente na sala de ensaios da Orquestra Municipal, sita à Rua Antônio Prado, 373 - Bairro Navegantes – Carlos Barbosa RS ou em outros locais em que se fizerem necessários.

2.2 - O contratado executará os serviços de arranjos didáticos, conforme a demanda pelos alunos no mês de março de 2022.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 3ª - O Contratado perceberá o valor de R\$ 2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) pelos serviços prestados, conforme descritos na Cláusula Segunda e R\$2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais) pelos serviços prestados conforme descrito no item 2.2 da cláusula 2ª deste contrato, sendo que cada aula deverá ter, no mínimo, 45 minutos de duração e no máximo 60 minutos de duração.

gl

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

gl



-35
GR

3.1 - O pagamento dos honorários será feito mediante apresentação de nota fiscal dos serviços prestados.

3.2 - Em caso de falta de aluno, sem aviso prévio, o professor receberá por esta aula e não será obrigado a recuperá-la.

3.3 - Em caso de não comparecimento do professor, o mesmo se responsabilizará pela recuperação da aula faltante, sob pena do não recebimento do valor correspondente.

3.4 - O valor dos honorários não ficará condicionado à quantidade de horas trabalhadas - desde que a quantidade mínima seja alcançada - e sim à função exercida, conforme Cláusula Segunda deste contrato.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 23/06/2022

Nome do(a) servidor: Marika Lessa

Assinatura: [Assinatura]

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 4ª - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações à Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, cópia do contrato efetivamente realizado.
- Fornecer ao contratado materiais e informações indispensáveis ao seu serviço.

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações ao Contratado:

- Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados, cumprindo as normas do Estatuto Social da Associação e respectivo Regimento Interno.
- Prestar informações à contratante, sempre que solicitado, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- Apresentar mensalmente relatório de atividades, registro fotográfico e chamada assinada pelos alunos.
- Fornecer nota fiscal referente aos serviços prestados mensalmente.

DA VIGÊNCIA e RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª: O presente contrato terá vigência de 01 de março a 31 de dezembro de 2022, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.1 - A rescisão do presente contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si para com terceiros.

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA 7ª: São motivos para que a Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar, o contratado, atos que denigram a imagem da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir, o contratado, qualquer cláusula deste contratado.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Quando a Contratante solicitar atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
- b) Se a contratante deixar de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Se a Contratante deixar de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

DOS DIREITOS DE IMAGEM

CLÁUSULA 9ª - Assinando este contrato, o contratado estará autorizando a divulgação de imagem através de fotos, filmes, internet, materiais publicitários e entrevistas em veículos de comunicação tais como rádios, jornais, revistas, televisão e demais mídias para fins informativos, promocionais, publicitários ou quaisquer outros tipos de divulgação pertinentes à contratante eximindo-nos de quaisquer responsabilidades.

OBSERVAÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Assembleia Geral da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa.

10.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Carlos Barbosa – RS.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Carlos Barbosa, 01 de março de 2022.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: Aline Bergamini

Assinatura: Aline Bergamini Presidente da Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa

Gilberto Salvagnini

Testemunha: Leonardo Lorenzini (CPF) 00395653002

Testemunha: _____ (CPF) _____

Associação Orquestra Municipal de Carlos Barbosa - CNPJ 06 344 292/0001-66

Rua Antonio Prado, 373 B.: Navegantes - Carlos Barbosa / RS 95 185 000



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
Secretaria Municipal da Fazenda



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: http://carlosbarbosa.nfse-tecnos.com.br		Código de Verificação 325A3096.4694482F	Data/Hora da Emissão 30/03/2022 - 11:50:01
Local da Incidência do Imposto CARLOS BARBOSA - RS		Natureza da Operação Exigível	Número da Nota 2233

Prestador de Serviços			
Prestador do serviço	JANICE & ANGELA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME		
Nome Fantasia	JANICE & ANGELA ASSES. CONTABIL		
Endereço	JULIO DE CASTILHOS, 285, SALA 20		
Bairro	CENTRO	Cpf/Cnpj	05.646.044/0001-07
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL	Insc. Mun.	5262
Cep	95185-000	Telefone/Celular	(54)34614338
E-mail	janice@janiceeangela.com.br		

Tomador de Serviço			
Tomador do serviço	ASSOC. ORQUESTRA MUNIC. DE CARLOS BARBOSA		
CPF/CNPJ	06.344.292/0001-66		
Endereço	ANTONIO PRADO, 373		
Bairro	NAVEGANTES		
Cidade	CARLOS BARBOSA - RS - BRASIL		
Cep	95185-000		
E-mail		Inscrição Municipal	6576
		Telefone	54991502942

Discriminação do Serviço						
Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00

Detalhamento da Atividade
17.19
SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022.


Serviços (R\$)	Desconto (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Dedução (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Líquido (R\$)
918,00	0,00	0,00	0,00	918,00	0,00	918,00

VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 918,00

Retenções					
Base Cálculo (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	C.S.L.L (R\$)	IRRF (R\$)	
918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS (R\$)	Outras Retenções (R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota (R\$)		
0,00	0,00	0,00	918,00		

Outras Informações

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 15/04/2022
- Esta nota equivale ao RPS nº 2233, emitido em 30/03/2022 11:50:01
- Data do Fato Gerador desta Nota: 30/03/2022
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 123.47 (13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 42.32 (4.61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.



RECEBEMOS DE JANICE & ANGELA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/03/2022 - 11:50:01. TOMADOR: ASSOC. ORQUESTRA MUNIC. DE CARLOS BARBOSA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 918,00	Nota 2233
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DO RECEBIMENTO

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS
A presente cópia confere com o original.
Data: 03/06/2022
Nome do(a) servidor: *Frodalva Cassa*
Assinatura: *[Assinatura]*



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1925 003 00002040-7
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO ORQUESTRA MUNICIPAL D
CPF/CNPJ:	06.344.292/0001-66

Banco:	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A. 0000000 - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0167 / 00000026326-0
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	JANICE E ANGELA ASSESS CONTABIL LTDA
CPF/CNPJ:	05.646.044/0001-07
Valor:	R\$ 918,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	
Histórico:	

Data de débito:	31/03/2022
Data / Hora da operação:	31/03/2022 11:17:12

Código da operação:	00131994
Chave de segurança:	H8R1PM7QV6RY5H6R

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

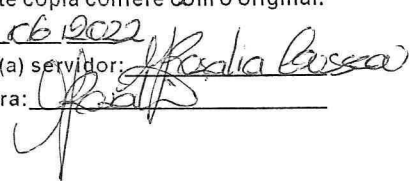
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03.06.2022

Nome do(a) servidor: Carlos Barbosa

Assinatura: 

ATESTADO DE RECEBIMENTO

ATESTAMOS que recebemos o arquivo digital em formato aberto dos anexos e documentos previstos no art. 35 do no artigo 35 e seus incisos do Decreto nº 3.256, de março de 2018, referente a prestação de contas da ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, Contrato nº: 26/2019 – Termo de Aditivo nº 06/2022, período 02,03/2022.

Carlos Barbosa, 31 de março de 2022.

29-04-22



FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -


PROARTE

CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 03/06/2022

Nome do(a) servidor: J. S. Costa

Assinatura: 

Parecer Conclusivo: 012/2022

Prestação de Contas: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

Termo de Colaboração nº: 026/2019 – Termo Aditivo nº 06/2022

Período: Fevereiro e março/2022

Valor: R\$ 14.628,00 (catorze mil, seiscentos e vinte oito reais).

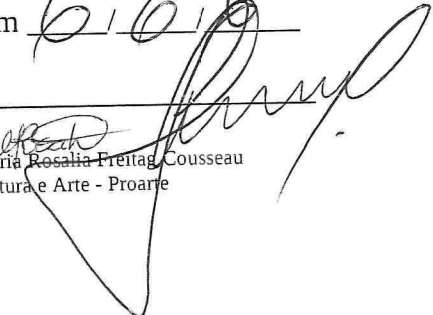
Informo que, com relação a presente Prestação de Contas referente aos meses de fevereiro e março, apresentada pela entidade citada acima, nos termos do Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

- (X) REGULAR – segundo art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.
- () REGULAR COM RESSALVA – segundo art. 72, II da Lei 13.019/2014.
- () IRREGULAR – prestação de contas irregular, segundo art. 72, inciso III da Lei 13.019/2014.

Carlos Barbosa, 03 de junho de 2022.


Maria Rosalia Freitag Cousseau
Fundação de Cultura e Arte - Proarte

Recebido em 06/06/2022


Redigido por Maria Rosalia Freitag Cousseau
Fundação de Cultura e Arte - Proarte



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER DO DEPARTAMENTO CONTÁBIL
PRESTAÇÃO DE CONTAS

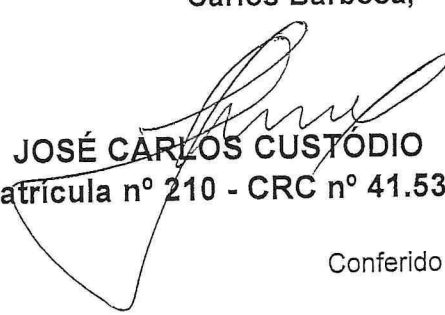
ENTIDADE/OSC: ORQUESTRA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 026/2019 - Ad. 006
PERÍODO: FEVEREIRO E MARÇO
VALOR (R\$): 14.628,00

Informamos que, com relação à prestação de contas apresentada pela entidade acima identificada, segundo determina o art. 34, inciso V do Decreto nº 3.256/2018, quanto à interveniência do Departamento Contábil, o parecer é avaliado, conforme art. 72 da Lei nº 13.019/2014, como:

<input checked="" type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Regular com ressalvas	<input type="checkbox"/> Irregular
---	--	------------------------------------

Obs:

Carlos Barbosa, 2 de dezembro de 2022 .


JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO
Matrícula nº 210 - CRC nº 41.530

Recebi todo o processo de Prestação de
contas, juntamente com o presente:

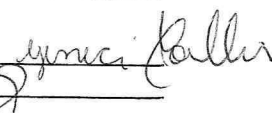
Conferido por:  Beatriz T. Mathias

Nome: _____

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE -
PROARTE
CARLOS BARBOSA - RS

A presente cópia confere com o original.

Data: 07/12/2022

Nome do(a) servidor: 

Assinatura: _____

W
Q



Parecer Conclusivo

Prestação de Contas: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

Termo de Colaboração nº: 026/2019 – Termo Aditivo nº 06/2022

Período: Fevereiro e Março/2022

Valor: R\$ 14.628,00 (quatorze mil e seiscientos e vinte e oito reais)

Informo que a presente Prestação de Contas, referente aos meses de fevereiro e março, apresentada pela entidade citada acima, nos termos do Decreto nº 3.256, de 27 de março de 2018, foi avaliada como:

- (X) REGULAR – segundo art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.
- () REGULAR COM RESSALVA – segundo art. 72, II da Lei 13.019/2014.
- () IRREGULAR – prestação de contas irregular, segundo art. 72, inciso III da Lei 13.019/2014.

Carlos Barbosa, 07 de dezembro de 2022

Eliseu Demari,
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura e Arte.

Recebido em 07/12/2022